



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da  
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.  
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

## ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO

Pedido de Cotação nº: 05/2021

Processo Administrativo nº 114/2021

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para Prestação de Serviços de Assessoria de Comunicação para o CILSJ no desempenho de suas atividades de Entidade Delegatária das funções de Agencia de Água da Região Hidrográfica Lagos São João.

### **I – DOS FATOS**

Em sessão pública para recebimento das propostas referente ao Pedido de Cotação nº 05/2021, realizada em 25 de março de 2021, a empresa Tomas Baggio Pereira 11553875702, inscrita no CNPJ sob o nº 31.626.135/0001-90, foi desabilitada por não apresentar documentação conforme estabelecido no item 5, do Ato Convocatório de Seleção de Propostas.

Insatisfeita com o resultado do certame e conforme previsão no referido Ato Convocatório e na Resolução INEA nº 160/2018, a empresa Tomas Baggio Pereira 11553875702, interpôs recurso administrativo, tempestivamente, uma vez que o mesmo foi protocolado no dia 05 de abril de 2021.

Em síntese a empresa alega que possui todas as condições estabelecidas para a participação no certame, atendendo às exigências previstas no edital e fornecendo na íntegra a documentação necessária.



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da  
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.  
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

## **II – DA ANÁLISE**

Em análise a documentação apresentada às fls. 158/171 do processo administrativo nº 114/2021, observa-se que a empresa Tomas Baggio Pereira 11553875702, inscrita no CNPJ sob o nº 31.626.135/0001-90, possui como descrição da atividade econômica principal a “Edição de jornais diários” e como atividade econômica secundária a “Edição de jornais não diários”, “Edição de livros”, “Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos” e “Edição de revistas”, não tendo a empresa aptidão para exercer o objeto a ser contratado no presente certame, ou seja, pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de Assessoria de Comunicação.

O Item 4 do Ato Convocatório de Seleção de Propostas – Pedido de Cotação nº 05/2021 é categórico ao informar:

### **“4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Pessoas Jurídicas especializadas no ramo da atividade do objeto da Seleção de Propostas devidamente habilitadas, e que atendam às condições deste Ato Convocatório e seus Anexos.”

Da mesma forma dispõe o item 6:

### **“6. DAS RESTRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

6.1. Não poderá celebrar contrato aquele que:  
a) Não atenda às condições estabelecidas neste instrumento convocatório ou não apresentem os documentos nele exigidos;”



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da  
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.  
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

Assim, considerando os documentos apresentados na sessão pública, têm-se que a empresa não preenche os requisitos para participação no presente certame, tendo em vista o objeto ser a contratação de pessoa jurídica especializada para a Prestação de Serviços de Assessoria de Comunicação para o CILSJ no desempenho de suas atividades de Entidade Delegatária das Funções de Agência de Água da Região Hidrográfica Lagos São João, devendo cumprir com todas as especificações do serviço dispostas no item 5 do Termo de Referência.

### **III – CONCLUSÃO**

Ante os argumentos aqui trazidos e em atendimento às normas pelo instrumento convocatório, pela Resolução INEA nº 160/2018 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, mantenho DESABILITADA a empresa Tomas Baggio Pereira 11553875702, inscrita no CNPJ sob o nº 31.626.135/0001-90.

Assim, julgo IMPROCEDENTE o recurso interposto e decido pela manutenção do certame nos moldes em que se encontra, devendo o objeto licitado ser adjudicado à vencedora, sendo, pois, o entendimento que submeto a análise da autoridade superior competente para proferir decisão definitiva.

São Pedro da Aldeia, 09 de abril de 2021.

**CLÁUDIA MAGALHÃES DA SILVA**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO CILSJ